

Sumaré, 16 de dezembro de 2024.

Diretoria de Licenciamento
Coordenador-Geral para Alterações
Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc

Ref.: *Alteração do Regulamento do Plano de Benefícios da PREVEME*
Entidade: PREVEME
Código da Entidade: 0174-6

Prezado Senhor,

A Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME, doravante denominada PREVEME, entidade fechada de previdência complementar, vem, por sua representante legal que ao final subscreve, expor o que segue para ao final requerer.

Inicialmente, a PREVEME informa que o Plano de Benefícios foi saldado e se encontra em extinção desde 01/07/2010.

Entretanto, o texto do seu Regulamento foi revisitado com a finalidade principal de adequá-lo:

- ✓ à sua característica de plano saldado;
- ✓ à Lei Complementar nº 109/2001 e às Resoluções CNPC nº 32/2019 e nº 50/2022;
- ✓ aos procedimentos operacionais já praticados pela PREVEME para maior clareza e transparência junto aos participantes e beneficiários.

Dentre as alterações propostas, destacam-se aquelas realizadas para:

- ✓ substituir a definição de Benefício Proporcional Suplementar Saldado para Benefício saldado para maior clareza e transparência junto aos participantes;
- ✓ incluir na definição de data do cálculo do benefício saldado, a data considerada para os participantes que ingressaram no plano após o saldamento;
- ✓ incluir o histórico de alterações do índice de reajuste para maior clareza e transparência junto aos participantes;
- ✓ incluir terminologias utilizadas no Regulamento;
- ✓ inserir o conceito de cada categoria de participante existente no Plano para maior clareza e transparência junto aos participantes;
- ✓ prever a data da perda da qualidade de participante perante o plano nas situações dispostas no Regulamento;

- ✓ estabelecer expressamente critérios específicos de pagamento na concessão de benefício;
- ✓ estabelecer nova fonte de custeio para as despesas administrativas do plano (retorno dos investimentos);
- ✓ adequar o texto à responsabilidade da patrocinadora por eventual resultado deficitário;
- ✓ flexibilizar o meio de pagamento de benefícios definido no regulamento para situações excepcionais;
- ✓ alinhar a DIB ao fato gerador;
- ✓ prever expressamente a manutenção da contagem do serviço creditado para o participante em BPD;
- ✓ prever expressamente a concessão do benefício de incapacidade, inclusive ao participante BPD;
- ✓ eliminar o benefício adicional tendo em vista que não há histórico de portabilidades para o plano;
- ✓ prever expressamente a responsabilidade da patrocinadora pelo custeio previdencial integral do plano anteriormente ao saldamento;
- ✓ prever expressamente que não há recursos individualizados em nome dos participantes para opção pelos institutos da portabilidade e resgate de contribuições;
- ✓ estabelecer expressamente que por se tratar de plano saldado é ineficaz a opção pelo instituto do autopatrocínio;
- ✓ dispor expressamente sobre critério de rateio de benefício por morte, créditos devidos a participantes e a responsabilidade dos beneficiários no recolhimento de débitos pendentes do participante junto à entidade.

A PREVEME propôs ainda alterações para aprimoramento estrutural e redacional com a finalidade dar maior clareza ao texto regulamentar.

Todas as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios, administrado pela PREVEME atendem aos ditames legais vigentes, foram devidamente aprovadas pelo Conselho Deliberativo e constam do respectivo quadro comparativo.

Desta forma, em observância à legislação vigente aplicável, encaminha os documentos abaixo relacionados:

- Quadro Comparativo entre o texto vigente e o proposto para o Regulamento, somente com as disposições alteradas, a respectiva justificativa, o fundamento legal, se for o caso, e as alterações propostas em negrito;

- Texto consolidado do Regulamento do Plano de Benefícios, com as alterações em negrito;
- Termo de Responsabilidade referente a alteração do Regulamento.

Nos termos da legislação vigente, informa que o presente processo está sendo conduzido pela Sra. Renata Ventura Mendes Braidotti, que pode ser contactado pelo telefone (19) 99673-7007 ou pelo e-mail rvmendes@mmm.com.

Diante do exposto, a PREVEME requer a aprovação das alterações propostas para o seu Regulamento do Plano de Benefícios.

Agradece a atenção dispensada e coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME
Rita de Cássia Duarte
Diretora-Superintendente